



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 3529/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A SEREM DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 neste ato representado por **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora do CPF nº 049.077.394-00 e do RG nº 2008948 – SEDS-AL, doravante denominada **INTERVENIENTE** e do outro lado a empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.779.013/0001-20, sediada na Rua Cristóvão Colombo, nº 154, Bairro Jaraguá – Maceió/AL, E-mail: zopelarilicitacao@gmail.com, Telefone: (82) 3028-3791, representada pelo Sr. **DAVID GUIMARÃES MARTIN**, CPF nº 786.608.154-91 e RG nº 918.314 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo nº 23480/2023 e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do Contrato nº 3529/2023, conforme demonstrativo constante no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 50.850,35 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
05.51.08.244.2030.6019 – Manutenção do Restaurante Popular	3.3.90.30.01501.1.000010 – material de consumo	R\$ 26.855,45 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)



05.51.08.244.2030.6081 – Manutenção das Ações do Centro POP – Cofinanciamento Estadual	3.3.90.30.02661.1.020002 – material de consumo	R\$ 23.994,90 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
--	---	--

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 3529/2023.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca, 12 de Dezembro de 2023


José Luciano Barbosa da Silva
Município de Arapiraca
Contratante


Fabrícia Silva de Araújo Galindo
Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca
Interveniente

DAVID GUIMARÃES MARTIN Assinado de forma digital por
DAVID GUIMARÃES MARTIN
Dados: 2023.12.12 15:05:25
-03'00'
David Guimarães Martin
M S Zopelari Distribuidora De Alimentos Ltda
Contratada


Rosivaldo Francisco dos Santos
Gestor

Rosivaldo F dos Santos
Gerente de Produção
Mat 135 670



ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3529/2023

Item	Especificação	Und	Qtd por Programa	Qtd Total	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
34	(COTA PRINCIPAL)Carne salgada, tipo corte: músculo dianteiro – charque, origem: bovina, apresentação: cortada, estado de conservação: seco(a). Com Certificado da Vigilância Sanitária.	Kg	6019 - 515 6081 - 510	1.025	Absoluto	R\$ 38,99	R\$ 39.964,75
40	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Bandeja com 30 ovos	Bandeja	6019 - 140 6081 - 100	240	Granja Almeida	R\$ 16,94	R\$ 4.065,60
43	Polpa de fruta – MARACUJÁ: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos. Prazo de Validade: Superior a 6 meses. Embalagem com 100 gr.	Unid.	6019 - 3000 6081- 1500	4500	Canaã	R\$ 1,04	R\$ 4.680,00
44	Polpa de fruta – CAJU: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos. Prazo de Validade: Superior a 6 meses. Embalagem com 100 gr.	Unid.	6019 - 1200 6081- 800	2000	Canaã	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
45	Polpa de fruta – MANGA: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos. Prazo de Validade: Superior a 6 meses. Embalagem com 100 gr.	Unid.	6019 – 1200 6081 - 800	2000	Canaã	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 50.850,35 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).